



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-09-PMP-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.533.284/0001-09, sediada na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67 Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr^a JACIANE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Vereador José Nunes, nº 73, portadora do RG nº 6098347 e CPF nº 395.426.882-53, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos fornecedores abaixo elencados, vencedores do Pregão Presencial SRP nº 031/2019-09, sob o regime de compras, pelo sistema de registro de preços para **formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o futuro fornecimento de kit de plástico copos, pratos e colheres, para atender as necessidades das escolas da zona rural do município de Pacajá, em atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE.**

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o futuro fornecimento de kit de plástico copos, pratos e colheres, para atender as necessidades das escolas da zona rural do município de Pacajá, em atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE**

a) Fornecedor V. DE SOUSA NUNES COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 09.552.700/0001-63, com sede na Rua Inês Soares, s/n, Bairro Centro, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, neste ato representada por seu proprietário VALMIR DE SOUSA NUNES, brasileiro, solteiro, empresária, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 254, Bairro Centro, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, portadora do RG nº 2779820 – SSP/PA., e CPF nº 490.594.592-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PRATO MATERIAL PLASTICO FUNDO COR AZUL PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO, COR AZUL ESCURO DIÂMETRO 21CM	UNIDADE	5,000.00	2,100	10.500,00
00003	COLHER MATERIAL PLASTICO TAM. MEDIO PRA REFEIÇÃO C ARACTERISTICAS AD. AZUL COLHER, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO, TIPO REFEIÇÃO CARACTERISTICAS ADICIONAIS AZUL ESCURO.	UNIDADE	5,000.00	1,700	8.500,00
				VALOR TOTAL R\$	19.000,00

b) Fornecedor L. A. DE SOUSA COMERCIO EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 09.521.369/0001-14, com sede na Trav. Olivio Bahia, 423, Bairro Centro, na cidade de Senador José Porfírio, estado do Pará, CEP: 68.360-000, telefone: (91) 3556-1306, email: ladesousacomercio@hotmail.com, representada por seu titular/Administrador, Sr. LEUDESALBUQUERQUE DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua . Trav. Olivio Bahia, 4230, Bairro Centro, na cidade de Senador José Porfírio, estado do Pará, CEP: 68.360-000, portador do RG nº 5018451-SSP/PA e CPF nº 800.047.762-91.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	COPO MATERIAL PLASTICO RESISTENTE 300 ML COPO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AZUL	UNIDADE	5,000.00	1,900	9.500,00
				VALOR TOTAL R\$	9.500,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1. O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo MUNICÍPIO DE PACAJÁ, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP N° 031/2019-09-PMP-SRP
- 2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP N° 031/2019-09-PMP-SRP
- 2.3. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.
- 3.2. As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termo do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº 10.520/2002, LC nº 123/206, Lei nº 8.666/93.

4.2. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- a) Secretaria Municipal de Educação.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2. Entregar os serviços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP N° 031/2019-09-PMP-SRP e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PACAJÁ, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada e/ou compras;



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Pacajá

6.1.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier causar ao MUNICÍPIO DE PACAJÁ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.5. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o Fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10. Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao Fornecimento dos serviços, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o Fornecimento;

6.1.13. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.15. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1. especificação correta do objeto;

6.1.15.2. número da licitação, ata de registro e contrato;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ

7.1. Promover a fiscalização dos serviços, objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Pacajá

7.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6. Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.7. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1. Não cumprirem as exigências do Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP N° 031/2019-09-PMP-SRP e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2. Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3. Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4. Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5. Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2. Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada do MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no Fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o Fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial N° 031/2019-09-PMP-SRP

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de PACAJÁ/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial N° 031/2019-09-PMP-SRP e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de PACAJÁ a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo MUNICÍPIO DE PACAJÁ e pela **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

PACAJÁ/PA, 22 de julho de 2019.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA:
39542688253

Digitalmente assinado por: JACIANE SOUSA
OLIVEIRA: 39542688253
Razão: Eu sou o autor deste documento
E-mail:
Data: 2019/07/22 08:47:10 -03'00'

MUNICÍPIO DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

V. DE SOUSA NUNES
COMERCIO - ME:
09552700000163

Digitalmente assinado por: V. DE SOUSA
NUNES COMERCIO - ME: 09552700000163
Razão: Eu sou o autor deste documento
E-mail:
Data: 2019/07/22 08:47:43 -03'00'

V DE SOUSA NUNES COMERCIO - ME

CNPJ 09.552.700/0001-63

CONTRATADO

Assinado de forma digital
por L A DE SOUSA
COMERCIO: 09521369000114

Dados: 2019.07.22 16:26:29
-03'00'

L. A. DE SOUSA COMERCIO EPP

CNPJ 09.521.369/0001-14

CONTRATADO

L A DE SOUSA
COMERCIO: 09
521369000114